

**ALPER CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.**

CNPJ/MF: 11.721.921/0001-60

NIRE: 35.300.442.377

COMPANHIA ABERTA

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**EDITAL DE 2ª CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os acionistas da Alper Consultoria e Corretora de Seguros S.A. ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se, em segunda convocação, no dia 15 de fevereiro de 2019, às 10:30 horas, na sede da Companhia, localizada na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 13º andar (parte), Pinheiros, CEP 05425-020, para o fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) Aprovação do limite máximo de diluição da participação dos acionistas da Companhia em função do Plano Geral para a Outorga de Opções de Compra de Ações;
- (ii) Aprovação do Segundo Plano de Outorga de Opções de Ações da Companhia, conforme proposta do Conselho de Administração da Companhia;
- (iii) Aprovação da alteração do objeto social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 3º do Estatuto Social;
- (iv) Aprovação da consolidação do Estatuto Social da Companhia.

**Instruções Gerais:**

1. A documentação relativa à matéria da ordem do dia está à disposição dos acionistas na sede da Companhia e na página de Relações com Investidores da Companhia (<http://ri.alperseguros.com.br>), assim como no site da Comissão de Valores Mobiliários (<http://www.cvm.gov.br>), nos termos da Instrução CVM nº 481/09.

2. Solicita-se que o acionista que desejar ser representado por procurador deposite o respectivo mandato, com poderes especiais, acompanhado de atos societários e/ou documentos que comprovem a representação do acionista, quando pessoa jurídica, na sede social da Companhia, com até 3 (três) dias de antecedência da data de realização da Assembleia. Ressalta-se, contudo, que os acionistas poderão participar da Assembleia Geral ainda que não realizem o depósito prévio dos documentos, bastando apresentarem tais documentos na

abertura da Assembleia, conforme o disposto no artigo 5º, §2º, da Instrução CVM nº 481/09.

3. O acionista participante de Custódia Fungível de Ações Nominativas que desejar participar desta Assembleia deverá apresentar extrato contendo a sua respectiva posição acionária, fornecido pela instituição custo diante, com até 3 (três) dias de antecedência da data de realização da Assembleia.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2019

**Marcelo Faria de Lima**  
Presidente do Conselho de Administração